

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA Relator: Luis Santos Pereira Filho

PL 110/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que "Dispõe sobre a denominação de "Manoel Leite Pedroso e Terezinha Fernandes Pedroso" ao Centro de Convivência Esportivo, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, Jardim dos Pássaros no Bairro do Éden".

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer pela **antirregimentalidade** por estar ausente comprovante oficial de efetiva localização da via (art. 94, §3°, do Regimento Interno).

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria e a competência da SEURB, opinamos pela *oitiva do Sr. Prefeito Municipal*, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de obter a juntada da comprovação da efetiva localização, nos termos dos registros existentes na repartição competente.

S/C.,15 de abril de 2024.

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 35003300350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Cristiano Anunciação dos Passos em 15/04/2024 12:09

Checksum: D582355D18B3CACB5ED1EA8DF82E0A16FAA2FA64F1A7BD3A4A1CCF5F710F9520

Assinado eletronicamente por Luís Santos Pereira Filho em 15/04/2024 12:57

Checksum: 569389DF6D6EAAD81FAB3131ABFD7EBFB656AD4BACFEB7C047432BEDC8D529FD

